



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº.41/2013

Data: 23 de janeiro de 2013

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) a necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo prover os cargos do seu Quadro de Pessoal Permanente nos termos das Leis Municipais 2256/2010 e 2396/2012;

b) os termos e condições avençados no Contrato Administrativo nº. 53/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Largo e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, pelo qual se transfere a esta entidade a responsabilidade pela elaboração, execução e fiscalização do Concurso Público;

c) os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Campo Largo, designada pela Portaria nº. 41/2012;

d) o Edital de Concurso Público nº. 01/2012, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** sob nº. 141/2012, que veiculou, nos endereços eletrônicos www.funtefpr.org.br link "Concursos" e www.cmcampolargo.pr.gov.br, o concurso público para provimento para provimento de vagas de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná";

e) que a abertura do Concurso Público a que se refere o Edital de Concurso Público nº. 01/2012 da Câmara Municipal de Campo Largo foi também divulgada pelos órgãos de imprensa;

f) que a relação final dos classificados contido no Edital 01/2012, por cargos, foi regularmente publicada, sem interposição de recurso.

RESOLVE

Art. 1º- Fica homologado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital 01/2012, da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, para provimento de vagas dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

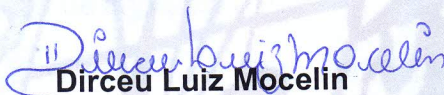
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da data do resultado da primeira etapa, podendo ser, automaticamente, prorrogável por igual período.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público veiculado no Edital nº. 01/2012 serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, através de atos convocatórios de responsabilidade do Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 23 de janeiro de 2013.


Dirceu Luiz Mocelin

Presidente da Câmara Municipal